



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 - Código Tributário Municipal, de 28 de Dezembro 1.977, com suas alterações e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal e da Lei Orgânica do Município de Assis,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto complementa o Decreto nº 2.807, de 06 outubro de 1.994 que regulamenta o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações e reajusta em 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento), os valores constantes do Decreto nº 6.927, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os lançamentos tributários do exercício de 2017, quanto ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

**Parágrafo Único** - O percentual de reajuste é do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado–Especial (IPCA-E), correspondente ao período de 01/01 a 31/12/2016.

## Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**Art. 2º** - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial far-se-á observando-se a situação cadastral do imóvel em 1º de janeiro de 2.017, aplicando-se o disposto no Título II, Capítulo I, Seção II e Capítulo II, Seção II do Código Tributário Municipal - Lei 1.961, de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações.

**Art. 3º** - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Territorial Urbano são os constantes da **TABELA I** deste Decreto.

**Art. 4º** - Os valores venais que constituem a base de cálculo do Imposto Predial Urbano são os constantes da **TABELA II** deste Decreto.

**§ 1º** - O valor venal será apurado através da multiplicação das áreas das edificações, principal + dependências, pela quantidade de pontos apurados na forma do Parágrafo 2º.

**§ 2º** - O sistema de pontuação, que levará em consideração a situação das edificações e critérios estabelecidos no **ANEXO I**:

- a) estrutura;
- b) revestimento externo;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.....

- c) piso interno;
- d) forro;
- e) revestimento interno
- f) pintura;
- g) instalação hidráulica;
- h) instalação elétrica;
- i) cobertura;
- j) esquadrias;
- k) rodapés e soleiras;
- l) estado de conservação;
- m) posição com relação a outras edificações.

**Art. 5º -** Os Carnês serão emitidos, de forma a demonstrar os valores de cada um dos tributos: o valor total para pagamento parcelado e a opção para o pagamento à vista com os respectivos descontos.

**§ 1º -** O número de parcelas de cada lançamento será fixado em função do valor total do imposto devido no exercício, e de conformidade com o disposto na **TABELA III**.

**§ 2º -** Os vencimentos das parcelas ocorrerão nas datas fixadas na **TABELA IV**.

## **Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

**Art. 6º -** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente, inclusive sobre a execução de obras, será calculado com base na receita bruta mensal, ou em moeda corrente.

**§ 1º -** O Imposto Sobre Serviços tributado sobre a receita bruta mensal, será lançado e calculado pelo próprio Contribuinte nos formulários especiais ou sistema de declaração eletrônica, que receberá desde que regularmente inscrito junto ao Cadastro Mobiliário do Município, com os vencimentos fixados pela **TABELA V**.

**§ 2º -** Os Contribuintes que não forem regularmente inscritos junto ao Cadastro Mobiliário do Município, mas que estiverem sujeito ao recolhimento do tributo, farão o mesmo através de guias avulsas, nos vencimentos fixados pela **TABELA V**.

**§ 3º -** O Imposto Sobre Serviços, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), será lançado em carnês para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, serão calculados conforme os valores fixos na **TABELA XI** e vencimentos fixados pela **TABELA VI**, reajustados em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

**§ 4º -** Os Contribuintes, enquadrados no Parágrafo 1º deste Artigo, tributados pelo Regime de Estimativa, receberão os Carnês com 12 (doze) parcelas, fixas, mensais e consecutivas, com vencimentos fixados pela **TABELA V**,



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.....

reajustados em 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento).

**Art. 7º -** O Imposto devido sobre os serviços especificados no item 7 e seus sub-ítem da lista de serviços, constantes do Artigo 88 do Código Tributário Municipal, será calculado com a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor venal da edificação, apurado na forma estabelecida no inciso II, será cobrado da seguinte forma:

I. O Imposto devido pela pessoa jurídica que, sob o regime de empreita com pessoas físicas e/ou jurídicas, executar quaisquer dos serviços relacionados no caput, terá como base de cálculo o valor total efetivamente cobrado do proprietário da obra;

II. O Imposto será devido e recolhido no ato da aprovação do projeto da obra, quando esta for executada diretamente pelo proprietário, e sua base de cálculo é o valor venal para IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apurado através da multiplicação da área a ser edificada respeitada a escala de pontuação com base na referência de área a ser construída conforme **TABELA VII**, e também podendo ser parcelado em 10 (doze) parcelas consecutivas.

III. Na prestação de serviço a que se refere os sub ítem 7.01 a 7.20 da lista de serviços, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondente ao valor dos materiais.

**Parágrafo Único -** O proprietário da obra executada na forma do Inciso I deste Artigo, é co-responsável pelo recolhimento do Imposto, devendo exigir os comprovantes de recolhimentos mensais efetuados pela empreiteira, para eximir-se dessa responsabilidade.

**Art. 8º -** Os pagamentos efetuados por qualquer órgão da administração direta e/ou indireta do Município, referente a contratação de prestação de serviços, sob qualquer título, ficarão sujeitos à retenção na fonte, do Imposto Sobre Serviços, calculando sobre a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor pago, e o tributo será recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assis, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da retenção.

**Parágrafo Único -** O Imposto Sobre Serviços, retido na fonte, na forma do caput deste Artigo, será deduzido pelo próprio contribuinte, à época da apuração mensal do valor total devido, com relação a esse tributo, e o recolhimento será efetuado através da declaração eletrônica no sistema.

## Das Taxas de Licença

**Art. 9º -** Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para o exercício da atividade e/ou profissão, estão sujeitos ao exercício do poder de polícia administrativa, mediante a cobrança dos seguintes tributos:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.....

- I. Taxa de Licença para Localização;
- II. Taxa de Fiscalização de Funcionamento;
- III. Taxa de Licença para Construção.

§ 1º - A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 3 de março de 2017 e a 2ª parcela para 3 de julho de 2017, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da TABELA X, reajustados em 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento).

§ 2º - No caso de abertura de inscrição durante o exercício, a 1ª parcela ou parcela única, será cobrada, proporcionalmente à data de início de atividade, juntamente com o requerimento de abertura.

## Da Taxa de Licença para Execução de Obras

Art. 10º - A Taxa de Licença para Execução de Obras, devida pela concessão de Alvará para construção, reforma, ampliação ou demolição de edificações, nos alinhamentos de terrenos e aprovações de arruamentos, loteamentos, desdobramentos, será corrigida monetariamente em 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) conforme TABELA IX.

Art. 11º - Os preços dos serviços do Cemitério Municipal e dos emolumentos, são os constantes da TABELA VIII.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de janeiro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 20 de janeiro de 2017.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA I

### VALOR VENAL POR METRO LINEAR DE TESTADA DE LOTE PADRÃO EXERCÍCIO 2017

Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)	Cod.	Valor Venal p/ metro linear de testada corrigida (mltc)
01	R\$ 28.478,35	25	R\$ 1.993,42
02	R\$ 21.358,76	26	R\$ 1.922,24
03	R\$ 17.798,93	27	R\$ 1.851,05
04	R\$ 15.693,83	28	R\$ 1.779,84
05	R\$ 14.239,12	29	R\$ 1.637,45
06	R\$ 12.815,23	30	R\$ 1.566,27
07	R\$ 10.679,36	31	R\$ 1.423,84
08	R\$ 8.543,48	32	R\$ 1.281,46
09	R\$ 7.119,54	33	R\$ 1.210,27
10	R\$ 6.407,60	34	R\$ 1.139,00
11	R\$ 6.051,63	35	R\$ 1.067,89
12	R\$ 5.695,62	36	R\$ 925,51
13	R\$ 5.340,39	37	R\$ 854,30
14	R\$ 4.983,68	38	R\$ 711,90
15	R\$ 4.628,13	39	R\$ 640,72
16	R\$ 4.271,73	40	R\$ 605,14
17	R\$ 3.559,74	41	R\$ 569,53
18	R\$ 3.346,18	42	R\$ 498,34
19	R\$ 3.203,77	43	R\$ 416,51
20	R\$ 2.847,80	44	R\$ 355,91
21	R\$ 2.705,46	45	R\$ 284,72
22	R\$ 2.491,83	46	R\$ 142,32
23	R\$ 2.349,41	47	R\$ 106,77
24	R\$ 2.135,82	48	R\$ 85,36
		49	R\$ 71,12

Percy Cidin Amêndola Speridião  
Secretaria Municipal da Fazenda



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA II

## VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES EXERCÍCIO 2017

<b>Tipo Construção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Venal Construção Principal</b>	<b>Valor Venal Dependências</b>
I	53 a 55	R\$ 1.063,15	R\$ 637,89
II	50 a 52	R\$ 1.008,61	R\$ 605,17
III	47 a 49	R\$ 958,73	R\$ 575,24
IV	44 a 46	R\$ 911,27	R\$ 546,76
V	41 a 43	R\$ 863,81	R\$ 518,29
VI	39 a 40	R\$ 821,04	R\$ 492,62
VII	37 e 38	R\$ 738,03	R\$ 442,82
VIII	35 e 36	R\$ 664,47	R\$ 398,68
IX	33 e 34	R\$ 598,02	R\$ 358,81
X	31 e 32	R\$ 538,67	R\$ 323,20
XI	29 e 30	R\$ 484,11	R\$ 290,46
XII	27 e 28	R\$ 434,25	R\$ 260,55
XIII	25 e 26	R\$ 391,57	R\$ 234,94
XIV	22 a 24	R\$ 332,24	R\$ 199,35
XV	19 a 21	R\$ 282,37	R\$ 169,42
XVI	16 a 18	R\$ 196,95	R\$ 118,17
XVII	11 a 15	R\$ 137,64	R\$ 82,58
XVIII	06 a 10	R\$ 94,89	R\$ 56,93
XIX	00 a 05	R\$ 23,71	R\$ 14,23



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA III

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS POR CARNÊS DE IPTU EM FUNÇÃO DOS  
VALORES TOTAIS LANÇADOS PARA O EXERCÍCIO 2017

VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO	Nº PARCELAS
Até.....R\$ 160,00	04
De R\$ 160,01 a R\$ 240,00	06
De R\$ 240,01 a R\$ 320,00	08
Acima de R\$ 320,01	10



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA IV

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO EXERCÍCIO 2017

GRUPO		COTAS			PARCELAS										
SETOR	QUADRA	ÚNICA	1ª	2ª	10 parcelas										
					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
					08 parcelas			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
					06 parcelas					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
					04 parcelas							1ª	2ª	3ª	4ª
1	01	001 a 100	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	01	101 a 200	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	02	401 a 500	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	02	001 a 100	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	02	101 a 200	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
2	02	201 a 300	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	02	301 a 400	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	03	001 a 100	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	03	101 a 200	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
3	03	201 a 300	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	03	301 a 400	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	04	301 a 450	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	04	001 a 100	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	04	101 a 200	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
4	04	201 a 300	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	05	001 a 100	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	05	101 a 200	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	05	201 a 300	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
5	06	001 a 100	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	06	101 a 200	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	05	301 a 500	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12
	06	201 a 400	10/03	10/04	10/08	10/03	10/04	10/05	12/06	10/07	10/08	11/09	10/10	10/11	11/12



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA V

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE APURAÇÃO PELA RECEITA BRUTA  
E POR ESTIMATIVA  
EXERCÍCIO 2017

PARCELAS	MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE	VENCIMENTOS
1ª Parcela	01 a 31 de dezembro de 2016	25/01/2017
2ª Parcela	01 a 31 de janeiro de 2017	27/02/2017
3ª Parcela	01 a 28 de fevereiro de 2017	27/03/2017
4ª Parcela	01 a 31 de março de 2017	25/04/2017
5ª Parcela	01 a 30 de abril de 2017	25/05/2017
6ª Parcela	01 a 31 de maio de 2017	26/06/2017
7ª Parcela	01 a 30 de junho de 2017	25/07/2017
8ª Parcela	01 a 31 de julho de 2017	25/08/2017
9ª Parcela	01 a 31 de agosto de 2017	25/09/2017
10ª Parcela	01 a 30 de setembro de 2017	25/10/2017
11ª Parcela	01 a 31 de outubro de 2017	27/11/2017
12ª Parcela	01 a 30 de novembro de 2017	26/12/2017



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA VI

### CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS PARA REGIME DE ARBITRADO EXERCÍCIO 2017

<b>PARCELAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Parcela Única	27/03/2017
1ª Parcela	27/03/2017
2ª Parcela	25/04/2017
3ª Parcela	25/05/2017
4ª Parcela	26/06/2017
5ª Parcela	25/07/2017
6ª Parcela	25/08/2017
7ª Parcela	25/09/2017
8ª Parcela	25/10/2017
9ª Parcela	27/11/2017
10ª Parcela	26/12/2017



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA VII

### TABELA PARA CÁLCULO DE ISS/OBRAS EXERCÍCIO 2017

REFERÊNCIA DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA EM m²	TIPO OE CONSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR VELAR P/ m² ALÍQUOTA 3,5%	VALOR VELAR DEPENDÊNCIA P/ m² ALÍQUOTA 3,5%
Acima de 300	I	53 a 55	R\$ 37,21	R\$ 22,33
	II	50 a 52	R\$ 35,30	R\$ 21,18
	III	47 a 49	R\$ 33,56	R\$ 20,13
	IV	44 a 46	R\$ 31,89	R\$ 19,14
	V	41 a 43	R\$ 30,23	R\$ 18,14
	VI	39 a 40	R\$ 28,74	R\$ 17,24
	VII	37 e 38	R\$ 25,83	R\$ 15,50
De 251 a 300	VIII	35 e 36	R\$ 23,26	R\$ 13,95
	IX	33 e 34	R\$ 20,93	R\$ 12,56
De 201 a 250	X	31 e 32	R\$ 18,85	R\$ 11,31
	XI	29 e 30	R\$ 16,94	R\$ 10,17
De 151 a 200	XII	27 e 28	R\$ 15,20	R\$ 9,12
De 101 a 150	XIII	25 e 26	R\$ 13,71	R\$ 8,22
De 71 a 100	XIV	22 a 24	R\$ 11,63	R\$ 6,98
Até 70	XV	19 a 21	R\$ 9,88	R\$ 5,93
	XVI	16 a 18	R\$ 6,89	R\$ 4,14
	XVII	11 a 15	R\$ 4,82	R\$ 2,89
	XVIII	06 a 10	R\$ 3,32	R\$ 1,99
	XIX	00 a 05	R\$ 0,83	R\$ 0,50



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA VIII

### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO DE ASSIS E EMOLUMENTOS EXERCÍCIO 2017

SERVIÇOS	VALOR
1. Construção de Jazigo Simples	R\$ 1.177,60
Mão de Obra e Material	R\$ 399,47
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 1.577,07</b>
2. Abertura e fechamento de carneira com gaveta superior	
Mão de Obra e Material	R\$ 66,11
3. Abertura e fechamento de carneira com gaveta inferior	
Mão de Obra e Material	R\$ 136,28
4. Abertura e fechamento de Capela/Jazigo com tampa de acesso	
Mão de Obra e Material	R\$ 148,70
5. Abertura e fechamento de Capela/Jazigo sem tampa de acesso	
Mão de Obra e Material	R\$ 222,84
6. Retirada de entulhos	R\$ 79,26
7. Exumação por inumado	R\$ 49,01
9. Emplacamento	R\$ 31,00
9. Expediente	R\$ 15,42



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TABELA IX

### TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EXERCÍCIO 2017

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA EM R\$
1 – APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,30 p/ m <sup>2</sup>
2 – REVALIDAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.....	0,18 p/ m <sup>2</sup>
3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS: (Construção Principal)	
a) Edificações Residenciais com até 100,00 m <sup>2</sup> .....	0,33 p/ m <sup>2</sup>
b) Galpões Comerciais e Industriais abertos.....	0,33 p/ m <sup>2</sup>
c) Edificações Residenciais acima de 100,00 m <sup>2</sup> e até 300,00 m <sup>2</sup>	0,67 p/ m <sup>2</sup>
d) Galpões Comerciais e Industriais fechados (incluindo Sanitários, Mezaninos e demais dependências ).....	0,67 p/ m <sup>2</sup>
e) Edificações Residenciais acima de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,76 p/ m <sup>2</sup>
f) Edificações Comerciais, Industriais, Prestação de Serviço.....	0,76 p/ m <sup>2</sup>
Edículas e Adicionais:	
a) Quando a Edificação Residencial principal possuir área de até 100,00 m <sup>2</sup> .....	0,16 p/ m <sup>2</sup>
b) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 100,00 m <sup>2</sup> e até 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,35 p/ m <sup>2</sup>
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,41 p/ m <sup>2</sup>
4 – REFORMA E DEMOLIÇÃO ( por pavimento ).....	25,75 p/ pavimento
5 – VISTORIA DE APROVAÇÃO DE OBRAS – HABITE-SE:	
a) Edificação com até 100,00 m <sup>2</sup> .....	12,86 p/ cada obra
b) Edificação de 100,00 m <sup>2</sup> até 500,00 m <sup>2</sup> .....	20,23 p/ cada obra
c) Edificação acima de 500,00 m <sup>2</sup> .....	0,19 p/ m <sup>2</sup>
6- ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS, ALINHAMENTOS, DESDOBRAMENTOS E FRACIONAMENTOS DE LOTES:	
a) Arruamentos, ou loteamentos, incluídas áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.....	0,10 p/ m <sup>2</sup>
b) Alinhamentos, Desdobramentos e fracionamentos .....	0,13 p/ m <sup>2</sup>
c) Quando a Edificação Residencial principal possuir área com mais de 300,00 m <sup>2</sup> .....	0,16 p/ m <sup>2</sup>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TABELA X  
EXERCÍCIO 2017

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>01- SERVIÇOS RELATIVOS A CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS:</b>				
• Execução de construção civil, de obras hidráulicas e similares.....	752,10	30	752,10	30
• Pavimentação e obras.....	752,10	30	752,10	30
• Pavimentação, obras e pedra britada.....	752,10	30	752,10	30
• Terraplanagem e serviços de mecanização agrícola.....	752,10	30	752,10	30
• Construção civil de pequeno porte e reforma de imóveis.....	501,40	20	501,40	20
• Outras atividades relativas a construção civil.....	501,40	20	501,40	20
<b>02- SERVIÇOS RELATIVOS A PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS:</b>				
• Profissionais liberais de nível universitário.....	175,49	7	175,49	7
• Representantes comerciais.....	275,77	11	275,77	11
• Profissionais liberais de nível não universitário.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Corretores.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Outras atividades relativas a profissionais liberais	175,49	7	175,49	7
<b>03- SERVIÇOS RELATIVOS A TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU CARGA:</b>				
• Serviços de venda de passagem.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Empresa de transporte de passageiros por via rodoviária.....	350,98	14	350,98	14
• Transportes aéreos.....	376,05	15	376,05	15
• Transportes em geral.....	451,26	18	451,26	18
• Serviços de carga e descarga.....	275,77	11	275,77	11
• Outras atividades relativas a transportes.....	275,77	11	275,77	11
<b>04- SERVIÇOS RELATIVOS A COMUNICAÇÃO:</b>				
• Empresas jornalísticas.....	376,05	15	376,05	15
• Emissoras de rádio-difusão.....	376,05	15	376,05	15
• Publicidade e propaganda.....	451,26	18	451,26	18
• Outras atividades relativas a comunicação.....	275,77	11	275,77	11



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>05- SERVIÇOS RELATIVOS A SAÚDE:</b>				
• Ambulatório e pronto socorro.....	150,42	6	150,42	6
• Bancos de sangue.....	150,42	6	150,42	6
• Casas de repouso.....	350,98	14	350,98	14
• Clínica dentária.....	350,98	14	350,98	14
• Clínica médica.....	350,98	14	350,98	14
• Hospital, casa de saúde, sanatório e maternidade	350,98	14	350,98	14
• Prótese dentária.....	150,42	6	150,42	6
• Instituto de abnegrafia e radiologia.....	350,98	14	350,98	14
• Eletricidade médica.....	350,98	14	350,98	14
• Outras atividades relativas a saúde.....	350,98	14	350,98	14
<b>06- SERVIÇOS RELATIVOS A EDUCAÇÃO:</b>				
• Auto escola.....	275,77	11	275,77	11
• Cursos preparatórios para escolas superiores e madurezas.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Ensino artístico.....	275,77	11	275,77	11
• Ensino de primeiro grau.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Ensino de segundo grau.....	175,49	7	175,49	7
• Ensino superior.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Escola de cabeleireiro.....	175,49	7	175,49	7
• Escola de datilografia.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Escola de danças.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Escola de línguas.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Escolas pré-primárias, maternais, jardins de infância e similares.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Outras atividades relativas a educação.....	175,49	7	175,49	7
<b>07- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, FACTORING, SEGUROS:</b>				
• Estabelecimentos bancários, de créditos, financiamentos, investimentos e similares.....	6.267,5 0	250	6.267,5 0	250
• Companhias de seguros, capitalização e similares	350,98	14	350,98	14
• Factoring e seguros.....	275,77	11	275,77	11
• Outras atividades relativas a instituições bancárias ou financeiras.....	213,10	8,5	213,10	8,5



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>08- SERVIÇOS RELATIVOS A GRÁFICA, FOTOGRAFIA E REPORTAGEM:</b>				
• Estúdios fotográficos.....	350,98	14	350,98	14
• Reprodução de cópias, documentos e outros papéis.....	350,98	14	350,98	14
• Reprodução de plantas e desenhos por Qualquer processo.....	350,98	14	350,98	14
• Composição gráfica.....	350,98	14	350,98	14
• Clicheria, zincografia, litografia e outras matrizes de impressão.....	275,77	11	275,77	11
• Encadernação de livros e revistas.....	175,49	7	175,49	7
• Outras atividades relativas a gráfica, fotografia e reportagem.....	175,49	7	175,49	7
<b>09- SERVIÇOS RELATIVOS A TURISMO E HOSPEDAGEM:</b>				
• Agência de turismo.....	350,98	14	350,98	14
• Hotéis e motéis:				
1ª Categoria: acima de 12 quartos.....	752,10	30	752,10	30
2ª Categoria: até 12 quartos.....	501,40	20	501,40	20
3ª Categoria: até 05 quartos.....	350,98	14	350,98	14
• Pensões:				
1ª Categoria: acima de 08 empregados.....	501,40	20	501,40	20
2ª Categoria: até 08 empregados.....	350,98	14	350,98	14
3ª Categoria: até 05 empregados.....	175,49	7	175,49	7
• Serviços de buffet.....	350,98	14	350,98	14
• Outras atividades relativas a hospedagem.....	175,49	7	175,49	7
• Outras atividades relativas a turismo.....	175,49	7	175,49	7
<b>10- SERVIÇOS RELATIVOS A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO:</b>				
• Conservação e limpeza de imóveis e logradouros	350,98	14	350,98	14
• Desinfecção e higienização.....	175,49	7	175,49	7
• Raspagem e lustração de assoalhos.....	175,49	7	175,49	7
• Colocação de tapetes e cortinas.....	150,42	6	150,42	6
• Consertos e reparação de móveis.....	213,10	8,5	213,10	8,5



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Reparação de artigos de tapeçaria.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.....	350,98	14	350,98	14
• Limpeza, revisão, instalação, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e equipamentos para escritório.....	451,26	18	451,26	18
• Limpeza, revisão, pintura, reparação e lubrificação de máquinas e aparelhos domésticos.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Lavagem e lubrificação de veículos.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Borracharia.....	150,42	6	150,42	6
• Retifica de motores.....	626,75	25	626,75	25
• Reparação de auto peças.....	626,75	25	626,75	25
• Oficina mecânica, pintura, funilaria de veículos, máquinas ou equipamentos:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	451,26	18	451,26	18
2ª Categoria: até 05 empregados.....	350,98	14	350,98	14
3ª Categoria: até 03 empregados.....	150,42	6	150,42	6
• Manutenção de máquinas e tratores com venda de peças.....	752,10	30	752,10	30
• Bobinagem e rebobinagem em transformadores....	501,40	20	501,40	20
• Tinturarias e lavanderias.....	150,42	6	150,42	6
• Oficina de conserto de bicicletas.....	150,42	6	150,42	6
• Oficina de conserto de motocicletos.....	275,77	11	275,77	11
• Oficina de conserto de relógios e jóias.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Oficina de torno e solda:				
1ª Categoria: acima de 05 máquinas.....	501,40	20	501,40	20
2ª Categoria: até 05 máquinas.....	350,98	14	350,98	14
3ª Categoria: até 03 máquinas.....	275,77	11	275,77	11
• Chaveiros e ou similares.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Consertos e reparação de toldos.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Recauchutagem de pneus.....	626,75	25	626,75	25
• Acumuladores e auto elétricas:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	350,98	14	350,98	14
2ª Categoria: até 05 empregados.....	213,10	8,5	213,10	8,5
3ª Categoria: até 03 empregados.....	150,42	6	150,42	6



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Serviço de pintura em bens imóveis.....	275,77	11	275,77	11
• Serviços armações em ferragens.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Outras atividades relativas a recuperação e instalação ou montagem.....	350,98	14	350,98	14
<b>11- SERVIÇOS RELATIVOS A GUARDA DE BENS E LOCAÇÃO:</b>				
• Armazéns gerais ou frigoríficos.....	752,10	30	752,10	30
• Silos.....	752,10	30	752,10	30
• Guarda-malas e guarda móveis.....	150,42	6	150,42	6
• Depósitos fechados.....	275,77	11	275,77	11
• Locação de bens móveis.....	350,98	14	350,98	14
• Guarda, garagens e estacionamento de veículos...	350,98	14	350,98	14
• Outras atividades relativas a guarda de bens e locação.....	213,10	8,5	213,10	8,5
<b>12- SERVIÇOS RELATIVOS A DIVERSÕES PÚBLICAS:</b>				
• Bailes, festas, shows e outros espetáculos similares.....	100,28	4	100,28	4
• Clubes recreativos e desportivos.....	501,40	20	501,40	20
• Cinemas e teatros:				
1ª Categoria: acima 450 lugares.....	213,10	8,5	213,10	8,5
2ª Categoria: até 450 lugares.....	150,42	6	150,42	6
3ª Categoria: até 300 lugares.....	100,28	4	100,28	4
• Restaurantes dançantes, boates e similares:				
1ª Categoria: acima de 12 empregados.....	626,75	25	626,75	25
2ª Categoria: até 12 empregados.....	451,26	18	451,26	18
3ª Categoria: até 05 empregados.....	350,98	14	350,98	14
• Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa.....	150,42	6	150,42	6
• Circos e parques de diversões.....	451,26	18	451,26	18
• Empresas de diversões públicas.....	350,98	14	350,98	14
• Diversões eletrônicas.....	275,77	11	275,77	11
• Outras atividades relativas a diversões públicas....	275,77	11	275,77	11
• Bocha.....	150,42	6	150,42	6



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>13- SERVIÇOS RELATIVOS A HIGIENE PESSOAL:</b>				
• Barbearia.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele e outros serviços de salões e instituto de:				
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras.....	275,77	11	275,77	11
2ª Categoria: até 03 cadeiras.....	150,42	6	150,42	6
3ª Categoria: até 01 cadeira.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Banhos, duchas, massagens e congêneres.....	350,98	14	350,98	14
• Ginásticas e congêneres.....	350,98	14	350,98	14
• Esteticista.....	87,75	3,5	87,75	3,5
• Outras atividades relativas a higiene pessoal.....	275,77	11	275,77	11
<b>14- SERVIÇOS RELATIVOS A CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, AUDITORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, CORRETAGEM, INTERMEDIÇÃO:</b>				
• Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos mútuos.....	451,26	18	451,26	18
• Administração de imóveis.....	451,26	18	451,26	18
• Auditoria, assessoria, consultoria.....	451,26	18	451,26	18
• Organização de feiras e amostras, congressos e congêneres.....	350,98	14	350,98	14
• Planejamento, organização, projetos e programação...				
• Escritório de contabilidade:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	451,26	18	451,26	18
2ª Categoria: até 10 empregados.....	350,98	14	350,98	14
3ª Categoria: até 04 empregados.....	275,77	11	275,77	11
• Escritório de corretagens, representações similares e os não especificados.....	451,26	18	451,26	18
• Agência de empregos (recrutamento, seleção, colocação).....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Empresa funerária.....	451,26	18	451,26	18
• Casas de loterias.....	451,26	18	451,26	18
• Distribuição de filmes cinematográficos.....	451,26	18	451,26	18
• Distribuição de bens de qualquer natureza.....	451,26	18	451,26	18
• Outros agentes de intermediação.....	350,98	14	350,98	14



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
<b>15- SERVIÇOS DIVERSOS NÃO RELACIONADOS AOS ITENS ACIMA:</b>				
• Processamento de dados.....	451,26	18	451,26	18
• Aerofotogrametria.....	451,26	18	451,26	18
• Consultoria técnica e projetos.....	350,98	14	350,98	14
• Paisagismo e decoração.....	350,98	14	350,98	14
• Topografia e agrimensura.....	275,77	11	275,77	11
• Outras atividades prestadoras de serviços.....	275,77	11	275,77	11
<b>16- ATIVIDADE COMERCIAL:</b>				
• Postos de combustível.....	752,10	30	752,10	30
• Compra e venda de cereais.....	752,10	30	752,10	30
• Produtos agropecuários, adubos, fertilizantes, inseticidas, defensivos, mudas, sementes, equipamentos e insumos agrícolas e veterinários.....	626,75	25	626,75	25
• Outras atividades comerciais ligadas a agropecuária, como a produção de hortigrangeira, avicultura e congêneres.....	451,26	18	451,26	18
• Materiais de construção:				
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	752,10	30	752,10	30
2ª Categoria: até 06 empregados.....	451,26	18	451,26	18
3ª Categoria: até 03 empregados.....	275,77	11	275,77	11
• Peças e acessórios:				
1ª Categoria: veículos, motos e trator.....	626,75	25	626,75	25
2ª Categoria: eletro-eletrônicos.....	451,26	18	451,26	18
3ª Categoria: bicicletas e diversos.....	350,98	14	350,98	14
• Farmácia e drogaria:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	626,75	25	626,75	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	501,40	20	501,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	401,12	16	401,12	16
• Ótica, relojoaria e joalheria.....	501,40	20	501,40	20
• Livraria e papelaria:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	626,75	25	626,75	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	501,40	20	501,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	401,12	16	401,12	16



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Concessionárias:				
1ª Comércio de veículos, máquinas e tratores colheitadeiras e similares.....	1.253,50	50	1.253,50	50
2ª Comércio de motocicletas.....	877,45	35	877,45	35
• Lojas de artigos de vestuário (tecidos, calçados, roupas, chapéus e similares):				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	626,75	25	626,75	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	501,40	20	501,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	275,77	11	275,77	11
• Bazar e armarinhos.....	275,77	11	275,77	11
• Alfaiataria e modistas:				
1ª Categoria: acima de 02 empregados.....	350,98	14	350,98	14
2ª Categoria: até 02 empregados.....	213,10	8,5	213,10	8,5
3ª Categoria: 01 empregado.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Distribuidora de bebidas.....	877,45	35	877,45	35
• Superlojas (eletrodomésticos, móveis, tapetes, aparelhos de uso doméstico e cortinas, roupas e calçados).....	877,45	35	877,45	35
• Comércio de móveis usados.....	401,12	16	401,12	16
• Empórios, mercearia e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	401,12	16	401,12	16
2ª Categoria: até 03 empregados.....	275,77	11	275,77	11
3ª Categoria: 01 empregado.....	162,96	6,5	162,96	6,5
• Supermercados:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	877,45	35	877,45	35
2ª Categoria: até 10 empregados.....	626,75	25	626,75	25
3ª Categoria: 06 empregado.....	501,40	20	501,40	20
• Comércio varejista de hortifrutigranjeiro:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	626,75	25	626,75	25
2ª Categoria: até 05 empregados.....	451,26	18	451,26	18
3ª Categoria: até 03 empregados.....	162,96	6,5	162,96	6,5
• Pneus novos.....	877,45	35	877,45	35
• Pneus reconicionados.....	451,26	18	451,26	18
• Açougues, casas de carnes, peixaria e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 04 empregados.....	451,26	18	451,26	18
2ª Categoria: até 04 empregados.....	350,98	14	350,98	14
3ª Categoria: até 02 empregados.....	162,96	6,5	162,96	6,5



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Bares, pastelarias, garaparias, padarias e similares:				
1ª Categoria: acima de 03 empregados.....	350,98	14	350,98	14
2ª Categoria: até 03 empregados.....	275,77	11	275,77	11
3ª Categoria: 01 empregado.....	162,96	6,5	162,96	6,5
• Restaurantes, churrascarias e congêneres:				
1ª Categoria: acima de 10 empregados.....	752,10	30	752,10	30
2ª Categoria: até 10 empregados.....	626,75	25	626,75	25
3ª Categoria: até 05 empregados.....	451,26	18	451,26	18
• Sorveterias, bomboniéres e congêneres.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Comércio e assistência técnica de equipamentos diversos.....	300,84	12	300,84	12
• Emissoras de rádio.....	401,12	16	401,12	16
• Comércio de componentes eletrônicos.....	300,84	12	300,84	12
• Equipamentos para escritório.....	501,40	20	501,40	20
• Materiais elétricos.....	501,40	20	501,40	20
• Doces, balas, bolachas e similares.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Floricultura.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Artefatos de borracha.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Artigos de presente, louças e utensílios domésticos.....	401,12	16	401,12	16
• Ferragens em geral.....	626,75	25	626,75	25
• Madeiras.....	626,75	25	626,75	25
• Distribuição de gás.....	501,40	20	501,40	20
• Vidraçaria, Quadros e molduras.....	626,75	25	626,75	25
• Artigos dentários.....	626,75	25	626,75	25
• Artigos de caça e pesca.....	626,75	25	626,75	25
• Laticínios e distribuição de leite.....	626,75	25	626,75	25
• Ferro velho.....	401,12	16	401,12	16
• Tabacarias, fumos e charutarias.....	162,96	6,5	162,96	6,5
• Bicicletas.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Artigos esportivos.....	501,40	20	501,40	20
• Toucador, perfumes e similares.....	501,40	20	501,40	20
• Condimentos.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Embalagens.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Produtos de limpeza e inseticidas.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Moagem e venda de café.....	401,12	16	401,12	16



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• Discos e fitas.....	401,12	16	401,12	16
• Pulverização aérea.....	752,10	30	752,10	30
• Peças e acessórios.....	401,12	16	401,12	16
• Produtos veterinários.....	401,12	16	401,12	16
• Veículos e motos usados.....	501,40	20	501,40	20
• Bancas de revista.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Trailer - qualquer atividade.....	300,84	12	300,84	12
• Outras atividades comerciais não relacionadas.....	401,12	16	401,12	16
<b>17- ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS:</b>				
• Beneficiamento de arroz, milho e similares.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Torrefação e moagem de café.....	501,40	20	501,40	20
• Eletrônica.....	300,84	12	300,84	12
• Transformadores.....	501,40	20	501,40	20
• Trefilados de aço e ferro.....	401,12	16	401,12	16
• De colchões.....	501,40	20	501,40	20
• Cortumes.....	501,40	20	501,40	20
• Palmilhas ortopédicas.....	162,96	6,5	162,96	6,5
• De calçados.....	501,40	20	501,40	20
• Outras atividades não relacionadas.....	300,84	12	300,84	12
<b>18- ATIVIDADES INDUSTRIAIS:</b>				
• De móveis.....	501,40	20	501,40	20
• De essenciais.....	401,12	16	401,12	16
• De blocos, artefatos de cimento, telhas, tijolos e similares.....	401,12	16	401,12	16
• Malhas, roupas e artigos de vestuário.....	401,12	16	401,12	16
• Produtos alimentícios e doces.....	626,75	25	626,75	25
• Sombrinhas e guarda-chuvas.....	401,12	16	401,12	16
• Sabões e similares.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• Leite.....	401,12	16	401,12	16
• Fundições e elétrico mecânica.....	626,75	25	626,75	25
• Óleos vegetais e derivados.....	501,40	20	501,40	20
• De carvão vegetal.....	300,84	12	300,84	12
• De sorvetes.....	501,40	20	501,40	20



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO		TAXA DE LICENÇA P/ FISCALIZAÇÃO	
	R\$	UFESP	R\$	UFESP
• De serralherias e similares.....	213,10	8,5	213,10	8,5
• De toldos, coberturas e similares.....	300,84	12	300,84	12
• Tapeçarias em geral:				
1ª Categoria: acima de 05 empregados.....	501,40	20	501,40	20
2ª Categoria: até 05 empregados.....	300,84	12	300,84	12
3ª Categoria: até 03 empregados.....	162,96	6,5	162,96	6,5
• Pedreira.....	752,10	30	752,10	30
• Frigoríficos.....	752,10	30	752,10	30
• De vassouras, escovões e similares.....	300,84	12	300,84	12
• Usinas de açúcar e álcool.....	1.253,50	50	1.253,50	50
• De bebidas.....	877,45	35	877,45	35
• De carrocerias.....	300,84	12	300,84	12
• De molas.....	401,12	16	401,12	16
• De portas e batentes de madeira.....	451,26	18	451,26	18
• Brindes promocionais.....	451,26	18	451,26	18
• Madeiras serradas e similares.....	451,26	18	451,26	18
• De calçados.....	451,26	18	451,26	18
• Outras atividades industriais não relacionadas acima:				
1ª Categoria: acima de 06 empregados.....	752,10	30	752,10	30
2ª Categoria: até 06 empregados.....	501,40	20	501,40	20
3ª Categoria: até 03 empregados.....	376,05	15	376,05	15



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**TABELA XI**  
**Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza**

ITEM	SUB	REDAÇÃO	TPPC EM R\$	TIPC %	PJ %	LR	TPPC UFESP
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES						
	1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	551,54	X	3.5	EP	22
	1.02	Programação	551,54	X	3.5	EP	22
	1.03	Processamento de Dados e congêneres	551,54	X	3.5	EP	22
	1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	551,54	X	3.5	EP	22
	1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	551,54	X	3.5	EP	22
	1.06	Assessoria e consultoria em informática	551,54	X	3.5	EP	22
	1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	551,54	X	3.5	EP	22
	1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	551,54	X	3.5	EP	22
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA						
	2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	551,54	X	3.5	EP	22
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES						
	3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	X	X	3.5	EP	X
	3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	X	X	3.5	EP	X
	3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	X	X	3.5	LES	X
	3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	X	X	3.5	LES	X
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES						
	4.01	Medicina e biomedicina	1.504,20	X	3.5	EP	60
	4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	7.521,00	X	3.5	EP	300



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.04	Instrumentação cirúrgica	376,05	X	3.5	EP	15
4.05	Acupuntura	376,05	X	3.5	EP	15
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	376,05	X	X	EP	15
4.07	Serviços farmacêuticos	476,33	X	3.5	EP	19
	4.08.01 - Terapia Ocupacional e congêneres	551,54	X	3.5		22
4.08	4.08.02 - Fisioterapia e congêneres	551,54	X	3.5	EP	22
	4.08.03 - Fonoaudiologia e congêneres	551,54	X	3.5		22
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas a tratamento físico, orgânico e mental	551,54	X	3.5	EP	22
4.10	Nutrição	551,54	X	3.5	EP	22
4.11	Obstetrícia	1.504,20	X	3.5	EP	60
4.12	Odontologia	576,61	X	3.5	EP	23
4.13	Ortótica	476,33	X	3.5	EP	19
4.14	Próteses sob encomenda	476,33	3.5	3.5	EP	19
4.15	Psicanálise	551,54	X	3.5	EP	22
4.16	Psicologia	551,54	X	3.5	EP	22
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres	1.504,20	X	3.5	EP	60
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP	X
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	X	X	3.5	EP	X
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação de beneficiário	X	X	3.5	EP	X
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES</b>					
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	576,61	X	X	EP	23



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	X	X	3.5	EP	X
	5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	X	X	3.5	EP	X
	5.04	Inseminação artificial, fertilização <b>in vitro</b> e congêneres	1.002,80	X	3.5	EP	40
	5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	X	X	3.5	EP	X
	5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	X	X	3.5	EP	X
	5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	576,61	X	3.5	EP	23
	5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	576,61	X	3.5	EP	23
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES</b>						
		6.01.01 - Barbearia e congêneres	I	I	I		I
	6.01	6.01.02 - Cabeleireiros e congêneres	I	I	I	EP	I
		6.01.03 - Manicuros, pedicuros e congêneres	I	I	I		I
	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	476,33	3.5	3.5	EP	19
	6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	1.128,15	X	3.5	EP	45
	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	1.128,15	X	3.5	EP	45
	6.05	Centros de emagrecimento, <b>spa</b> e congêneres	X	X	3.5	EP	X
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES</b>						
	7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	576,61	X	3.5	EP	23
	7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	LES	X
		OBS:					
		A - Pedreiro, Encanador, Eletricista	I	I	I		I
		B - Ajudante	I	I	I		I
		C - Construtor	877,45	3.5	3.5		35



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	1.002,80	X	3.5	EP	40
7.04	Demolição	877,45	X	3.5	LES	35
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (Exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	877,45	X	3.5	LES	35
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviço	877,45	X	3.5	EP	35
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	877,45	X	3.5	EP	35
7.08	Calafetação	877,45	X	3.5	EP	35
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	877,45		3.5	LES	35
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	626,75	X	3.5	LES	25
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	I	X	3.5	LES	I
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	X	X	3.5	LES	X
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	I	X	3.5	EP	I
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	1.002,80	X	3.5	LES	40
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	877,45	X	3.5	LES	35
7.16	Limpeza e drenagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	X	X	3.5	LES	X
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	1.002,80	X	3.5	LES	40
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos e congêneres	1.002,80	X	3.5	EP	40
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	X	X	3.5	EP	X
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	X	X	3.5	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

8 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA							
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	376,05	X	3.5	EP	15	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	376,05	X	3.5	EP	15	
9 SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES							
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <b>apart-service</b> condominiais, <b>flat</b> , <b>apart-hotéis</b> , hotéis residência, <b>residence-service</b> , <b>suíte service</b> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviço)	X	X	3.5	EP	X	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo. Passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	X	X	3.5	EP	X	
9.03	Guias de turismo	376,05	X	X	EP	15	
10 SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES							
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	376,05	X	3.5	EP	15	
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	376,05	X	3.5	EP	15	
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	376,05	X	3.5	EP	15	
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> )	X	X	3.5	EP	X	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	376,05	X	3.5	EP	15	
10.06	Agenciamento marítimo	376,05	X	3.5	EP	15	
10.07	Agenciamento de notícias	376,05	X	3.5	EP	15	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	376,05	X	3.5	EP	15	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	626,75	X	3.5	EP	25	
10.10	Distribuição de bens de terceiros	626,75	X	3.5	EP	25	
11 SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES							



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	X	X	3,5	LES	X
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	I	X	3,5	LES	I
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	376,05	X	3,5	EP	15
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	X	X	3,5	LES	X
12	<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, SAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES</b>					
12.01	Espetáculos teatrais	I	I	I	LES	I
12.02	Exibições cinematográficas	X	X	3,5	LES	X
12.03	Espetáculos circenses	I	I	I	LES	I
12.04	Programas de auditório	X	X	3,5	LES	X
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	X	X	3,5	LES	X
12.06	Boates, <b>taxi-dancing</b> e congêneres	X	X	3,5	LES	X
12.07	<b>Shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3,5	LES	X
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	X	X	3,5	LES	X
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	X	X	3,5	LES	X
12.10	Corridas e competições de animais	X	X	3,5	LES	X
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	X	X	3,5	LES	X
12.12	Execução de música	X	X	3,5	LES	X
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <b>shows, ballet</b> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	X	X	3,5	EP	X
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	X	X	3,5	LES	X
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	X	X	3,5	LES	X
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <b>shows</b> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	X	X	3,5	LES	X
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	376,05	X	3,5	LES	15
13	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA</b>					
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	376,05	X	3,5	EP	15
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	376,05	X	3,5	EP	15



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização	X	X	3.5	EP	X
	13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia	X	X	3.5	EP	X
14	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS</b>						
	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	376,05	3.5	3.5	EP	15
	14.02	Assistência técnica	376,05	X	3.5	EP	15
	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	X	X	3.5	EP	X
	14.04	Recaptação ou regeneração de pneus	X	X	3.5	EP	X
	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	376,05	3.5	3.5	EP	15
	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	376,05	3.5	3.5	EP	15
	14.07	Colocação de molduras e congêneres	376,05	3.5	3.5	EP	15
	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	376,05	3.5	3.5	EP	15
	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	I	3.5	3.5	EP	I
	14.10	Tinturaria e lavanderia	I	3.5	3.5	EP	I
	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	I	3.5	3.5	EP	I
	14.12	Funilaria e lanternagem	I	3.5	3.5	EP	I
	14.13	Carpintaria e serralheria	I	3.5	3.5	EP	I
15	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO</b>						
	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	X	X	5.0	EP	X
	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	X	X	5.0	EP	X
	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	X	X	5.0	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	X	X	5.0	EP	X
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	X	X	5.0	EP	X
15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	X	X	5.0	EP	X
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	X	X	5.0	EP	X
15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	X	X	5.0	EP	X
15.09	Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> )	X	X	5.0	EP	X
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carne, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carne, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	X	X	5.0	EP	X
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	X	X	5.0	EP	X
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	X	X	5.0	EP	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	X	X	5.0	EP	X
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	X	X	5.0	EP	X
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas qualquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	X	X	5.0	EP	X
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordem de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre constas em geral	X	X	5.0	EP	X
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou talão	X	X	5.0	EP	X
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	X	X	5.0	EP	X
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL</b>					
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal	X	X	3.5	LES	X
	OBS:					
	A - Transporte Escolar - Vans	626,75	X	3.5	LES	25
	B - Taxi	I	X	X		I
	C - Tração Animal	I	X	X		I
	D - Moto-taxi	250,70	X	3.5		10
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES</b>					
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	501,40	X	3.5	EP	20



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	I	X	3.5	EP	I
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	501,40	X	3.5	EP	20
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra	X	X	3.5	EP	X
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	X	X	3.5	LES	X
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	501,40	X	3.5	EP	20
17.07	Franquia ( <b>franchising</b> )	X	X	3.5	EP	X
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	501,40	X	3.5	EP	20
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	551,54	X	3.5	LES	22
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	X	X	3.5	EP	X
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	551,54	X	3.5	EP	22
17.12	Leilão e congêneres	551,54	X	3.5	EP	22
17.13	Advocacia	576,61	X	3.5	EP	23
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	551,54	X	3.5	EP	22
17.15	Auditoria	1.002,80	X	3.5	EP	40
17.16	Análise de organização e métodos	551,54	X	3.5	EP	22
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	1.002,80	X	3.5	EP	40
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	1.002,80	X	3.5	EP	40
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	626,75	X	3.5	EP	25
17.20	Estatística	501,40	X	3.5	EP	20
17.21	Cobrança em geral	501,40	X	3.5	EP	20
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados as operações de faturização ( <b>factoring</b> )	X	X	3.5	EP	X
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	501,40	X	3.5	EP	20



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

18	<b>SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGURADOS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES</b>					
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	501,40	X	3.5	EP	20
19	<b>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES</b>					
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules e cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	X	X	3.5	EP	X
20	<b>SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E METROVIÁRIOS</b>					
20.01	Serviços portuários, ferroporários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atração, desatração, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	X	X	3.5	LES	X
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	X	X	3.5	EP	X
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	X	X	3.5	EP	X
21	<b>SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS</b>					
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	X	X	5.0	EP	X
22	<b>SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA</b>					
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	X	X	5.0	LES	X



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES					
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	501,40	X	3.5	EP	20
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES					
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <b>banners</b> , adesivos e congêneres	501,40		3.5	3.5	EP 20
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros parâmetros; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	X	X	3.5	EP	X
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	X	X	3.5	EP	X
25.03	Planos ou convênios funerários	X	X	3.5	EP	X
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	376,05	X	3.5	EP	15
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES					
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courrier</b> e congêneres	X	X	3.5	EP	X
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
27.01	Serviços de assistência social	551,54	X	3.5	EP	22
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA					
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	551,54	X	3.5	EP	22
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA					
29.01	Serviços de biblioteconomia	551,54	X	3.5	EP	22
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA					
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	551,54	X	3.5	EP	22
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES					
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	551,54	X	3.5	EP	22
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS					



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

	32.01	Serviços de desenhos técnicos	551,54	X	3.5	EP	22
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSIONÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES						
	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	752,10	X	3.5	EP	30
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES						
	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	376,05	X	3.5	EP	15
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS						
	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	551,54	X	3.5	EP	22
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA						
	36.01	Serviços de meteorologia	X	X	3.5	EP	X
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS						
	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	551,54	X	3.5	EP	22
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA						
	38.01	Serviços de museologia	X	X	3.5	EP	X
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO						
	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	551,54	X	3.5	EP	22
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA						
	40.01	Obras de arte sob encomenda	551,54	X	3.5	EP	22

## LEGENDA

TPPC - Trabalho Pessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

TIPC - Trabalho Impessoal Próprio Contribuinte (Autônomo)

PJ - Pessoas Jurídicas

LR - Local de Recolhimento do Imposto, podendo ser:

EP - Estabelecimento Prestador

LES - Local da Execução do Serviço

I - Isento

